



LEI N.º 4.547/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

GERAL

1223  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 103/23

Pag. 123

Data 30/03/23

[Assinatura]  
Assinatura

[Hora]  
Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ZOOTECNISTA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) ZOOTECNISTA	R\$ 3.500,00 / 40 HS

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de manter de forma efetiva os serviços necessários relativos ao setor.

§ 1.º. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 12/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Zootecnista, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO  
DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO